SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.436, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 671.000,00 (seiscentos e setenta e um mil reais).

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
11.001.15.452.0029.1.058. PROJETO E IMPLANTAÇÃO CICLOVIA BALNEÁRIO BARRANCOS
799-4.4.90.51.00.00 1016 OBRAS E INSTALAÇÕES 671.000,00

Total Suplementação: 671.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.9.51.05.00.00000000 Fonte: 1016 271.000,00
Receita:2.4.1.9.51.06.00.00000000 Fonte: 1016 400.000,00

Total da Receita: 671.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 31 de maio de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4B4F8DA2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/06/2023. Edição 2784
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/